



EDITAL PROEC Nº 001/2021

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão – PROEC, divulga, por meio do presente Edital, as normas para realização, pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras – CLE / Núcleo de Cultura Linguística – NCL / UFMA, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado, no período de Janeiro a Dezembro de 2021, e o Calendário de provas para este período, anexo a este edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O candidato deve, antes de se inscrever no exame de proficiência, realizado pelo CLE/NCL/PROEC/UFMA, consultar o edital ou regulamento do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação da UFMA, ou de qualquer outra instituição de ensino, no âmbito interno ou externo da UFMA, no qual pretenda ingressar, de forma a certificar-se:
 - a) De que o exame de proficiência do CLE/NCL/PROEC/UFMA será aceito pelo processo seletivo do programa ou da instituição de interesse do candidato;
 - b) Da área de pesquisa e do idioma em que deve se inscrever;
 - c) De que os períodos de realização dos exames e as datas de divulgação dos resultados preestabelecidos no calendário de provas anexo a este edital são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato. **NÃO** serão atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados;
 - d) De que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no **Item 14.7** deste Edital é compatível com o período de entrega da documentação para ingresso no curso pretendido pelo candidato, pois **NÃO** serão atendidos pedidos de antecipação de resultados de recursos interpostos.
- 1.2. A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago nas inscrições **NÃO** será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, salvo casos enquadrados neste Edital.
- 1.3. Os exames de proficiência promovidos pelo CLE/NCL/PROEC/UFMA são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CLE/NCL, **NÃO** tendo este Projeto de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-Graduação da UFMA ou



com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMA.

- 1.4. O candidato deve se certificar se o exame realizado pelo CLE/NCL/PROEC/UFMA será aceito no processo seletivo do programa de pós-graduação para o qual deseja candidatar-se.
- 1.5. O CLE/NCL/PROEC/UFMA **NÃO** emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.

2. DAS PROVAS

- 2.1. A avaliação dos candidatos será por meio da aplicação de **prova de língua instrumental**, isto é, prova cuja **finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos**, por parte do candidato, no idioma pretendido. O CLE/NCL realiza provas em 06 (seis) idiomas e em 04 (quatro) grandes áreas de pesquisa.

- 2.2. São oferecidas provas nos seguintes idiomas: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional**.
Obs.: O exame de Português como Língua Adicional é indicado para candidatos estrangeiros ou que **NÃO** tem o Português como língua materna.

- 2.3. Áreas de Pesquisa Abrangidas:

Área 1: Ciências Biológica, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde.

Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.

Área 3: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.

Área 4: Linguística, Letras e Artes.

Obs.: A realização das provas, em diferentes idiomas, **NÃO** ocorrerá no mesmo dia e horário, para possibilitar que o candidato faça provas em dois ou mais idiomas. Cada prova conterá um ou mais textos abrangendo temas relacionados a uma das grandes áreas citadas no **item 2.3**.

- 2.4. Será permitido **SOMENTE** o uso de DICIONÁRIO impresso e publicado. **NÃO** será admitido o porte de dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, fotocopiados e encadernados pelo próprio candidato.

- 2.4.1. O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira/português/língua estrangeira ou língua estrangeira/língua estrangeira. Dicionários de termos técnicos em qualquer língua também são permitidos. A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados é limitada ao número de 04



(quatro) por candidato. O candidato deve trazer seu próprio exemplar. O CLE/NCL **NÃO** fornecerá, em hipótese alguma dicionários ao candidato.

2.4.2. Os dicionários usados pelo candidato **NÃO** podem ter páginas avulsas, escritas à mão ou impressas, inseridas pelo próprio candidato.

2.5. **DURAÇÃO DAS PROVAS** – Os exames terão a duração de 03 (três) horas, exceto nos casos de candidatos em situação especial de realização de provas, conforme caracterizados no **item 16, alínea “a”**, deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 04 (quatro) horas.

2.5.1. A prova deve ser entregue ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato.

2.5.2. Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

2.6. O candidato deverá comparecer no local do exame, com pelo menos, 30 minutos de antecedência. Em caso extraordinário, será permitido o ingresso de candidatos, até 30 minutos após o horário de início da prova, previsto no calendário anexo a este edital, sob a condição de que nenhum candidato ter ainda se retirado da sala de aplicação. Evidencia-se que o candidato retardatário deverá realizar a sua prova no tempo residual, marcado para o término do exame.

3. DO FORMATO DA PROVA

Os textos apresentados no Caderno de textos da prova podem ser em forma de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outras possibilidades, retirados do domínio científico acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

4. DA PONTUAÇÃO

A nota mínima para aprovação nos exames é 7,0 (sete) pontos em 10. Cada questão da prova vale 2,0 (dois) pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) totalizando as 05 questões, 10,0 (dez) pontos. Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos. **AS QUESTÕES DEVEM SER RESPONDIDAS EM PORTUGUÊS**, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que a legislação pertinente indique outra



possibilidade. As provas devem ser respondidas a tinta, na cor azul ou preta (provas respondidas a lápis serão anuladas).

5. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO – São os seguintes:

5.1. CORREÇÃO DA PROVA – IDIOMAS: ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO: O critério para correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem. Isso pode ser atingido por meio de paráfrase ou simples tradução. Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto, **NÃO** sendo, portanto, exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto. A simples localização da informação no texto **NÃO** resulta em pontuação. Essa localização é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente.

5.2. CORREÇÃO DA PROVA – IDIOMA: PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL: A correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 5.1. Essa prova poderá ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou parte dele; estabelecer relações entre diferentes textos; outras.

6. ANULAÇÃO DE QUESTÃO

Caso seja necessária a anulação de alguma questão das provas, os pontos dessa questão serão redistribuídos pelas demais questões.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que **NÃO** possuem vínculo com a UFMA.

7.1. No momento da inscrição, o candidato deve estar atento à área de pesquisa, idioma, data e horário de realização das provas para as quais está se inscrevendo (ver as recomendações expressas no item 1.1 deste edital). Em caso de dúvida, quanto à forma de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a CLE/NCL, pelos telefones: (98) 3272-9350, 3272-9354.



- 7.2. O candidato poderá se inscrever para a prova em mais de um idioma, na mesma ocasião dos exames, desde que dia e horário das provas **NÃO** coincidem. As provas de Alemão, Francês, Italiano e Português como Língua Adicional serão aplicadas no mesmo dia e horário.
- 7.3. O candidato **NÃO** poderá se inscrever para provas no mesmo idioma, em áreas diferentes, na mesma ocasião dos exames.
- 7.4. Solicitações de troca de área e/ou idioma da prova, ou outras correções na inscrição, devem ser feitas diretamente ao CLE/NCL – UFMA, pelo e-mail: nclproficiencia@gmail.com, informando: nome completo, idioma e área em que o candidato está inscrito e a alteração que deseja realizar, no prazo de 72 horas antes da aplicação da prova.
- 7.5. Caso o candidato necessite de algum atendimento especial como questão de mobilidade, prova em fonte ampliada, uso de computador, etc., deverá solicitar na ficha de inscrição.
Obs.: Recomenda-se aos candidatos que forneçam, dentre os dados que o identificam, endereço eletrônico de uso frequente, visto que todas as comunicações relativas ao exame emanadas do CLE/NCL serão feitas por meio deste instrumento.
- 7.6. O limite de inscrições deferidas, por turno de provas, será de 220 (duzentos e vinte), considerada a necessidade de distanciamento social e o adequado cumprimento das medidas sanitárias que preservarão a incolumidade dos participantes.
- 7.7. Será considerada, para os fins de preenchimento do quantitativo das inscrições de que trata o item 7.6, a cronologia dos requerimentos de inscrição.

8. FORMAS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

- 8.1. PRESENCIAL no NCL (Núcleo de Cultura Linguística), situado à Rua Barão de Itapary, N° 66, Praça Gonçalves Dias, Centro, São Luís – MA. Horário de atendimento: segunda a sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h. Deverá ser apresentado no momento da inscrição, o CPF do candidato.
- 8.2. ON LINE VIA E-MAIL: nclproficiencia@gmail.com, informando: nome completo, CPF e idioma (s) que realizará a prova.
- 8.3. PAGAMENTO DA GRU – PRECAUÇÕES – O candidato deve estar atento à data de vencimento da GRU emitida pelo CLE/NCL – UFMA, para efetivação do pagamento da inscrição, que será de até 02 (dois) dias úteis após sua solicitação. **NÃO** será considerado, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.



ATENÇÃO: A inscrição só será efetivada quando o candidato apresentar presencialmente à secretaria do NCL, a taxa de inscrição paga e o formulário de inscrição devidamente preenchido ou encaminhá-los ao e-mail: nclproficiencia@gmail.com, na data estipulada na GRU.

9. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição.

- 9.1. DESCONTO NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Caso o candidato se inscreva para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a primeira inscrição e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por inscrição adicional.
- 9.2. **NÃO** haverá em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição ao candidato, assim como **NÃO** existe a possibilidade do valor dessa taxa ser reaproveitado para um novo exame, em outra ocasião.
- 9.3. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente, o candidato regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com número do NIS, e que seja membro de “família de baixa renda”, nos termos e condições do inciso II, artigo 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 9.4. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado na Secretaria do NCL, até o 5º dia anterior ao termo do período de inscrição do respectivo exame.
- 9.5. Para requerer a isenção de que trata o subitem 9.3, o candidato deverá apresentar:
 - a) cópia de documento oficial de identificação com foto do candidato;
 - b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (cartão do CPF), caso o número não esteja expresso no documento oficial de identificação apresentado;
 - c) cópia do documento oficial ATUALIZADO com o número do NIS, que poderá ser emitido através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php; (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal);
- 9.6. O requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição que descumprir qualquer norma prevista neste edital será imediatamente INDEFERIDO.



10. LOCAL DAS PROVAS

As provas serão realizadas no NCL, localizado à Rua Barão de Itapary, N° 66, Praça Gonçalves Dias, Centro, São Luís – MA.

- 10.1. O CLE/NCL reserva-se o direito de alterar o local de realização das provas, caso isso seja necessário para garantir a qualidade da aplicação do exame.
- 10.2. **NÃO** é permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata LACTANTE ou com DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.
- 10.3. O CLE/NCL **NÃO** se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes do candidato que estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.

11. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Após conferir a lista de candidatos divulgada e constatar que os dados de sua inscrição estão corretos, basta que o candidato apresente ao examinador, no dia da prova, documento de identificação conforme previsto no item 11.2.

- 11.1. A identificação dos candidatos será feita no momento da prova, mediante documento de identidade oficial com foto recente e CPF (número constante no RG e no cartão do CPF, ou comprovante de situação cadastral obtido no site da Receita Federal). O candidato que **NÃO** apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.
- 11.2. São considerados documentos oficiais de identidade:
 - a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - c) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
 - d) Carteira Emitida por Conselhos Profissionais Superiores;
 - e) Carteira Emitida por Órgãos Públicos Federais (Autarquias, Fundações);
 - f) Documento de Identidade do Exército, Marinha ou Aeronáutica;
 - g) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal;
 - h) Carteira de Trabalho.



- 11.3. A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato.
- 11.4. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá preenche-lo na sua ficha de inscrição.

12. RESULTADO DAS PROVAS

O CLE/NCL primará por publicar as listas de resultados no dia determinado, entretanto, reserva-se o direito de prorrogar, por tempo indeterminado, a divulgação dos resultados caso ocorram problemas técnicos de solução complexa, inclusive, situações provocadas por desastres naturais ou pandemias.

13. CERTIFICAÇÃO

A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato terá direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência, onde constará a nota de sua prova. Esse documento deverá ser obtido na secretaria do NCL. Essa declaração tem total aceitação no âmbito da UFMA.

OBS.: O envio pelo correio é feito por meio de carta simples e é restrito a localidades situadas a mais de 50km de distância da cidade de São Luís.

- 13.1. A entrega da Declaração de participação no Exame de Proficiência à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva de cada candidato.
- 13.2. A declaração de participação **NÃO** será fornecida em outro idioma que **NÃO** o Português.

14. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

- 14.1. O candidato deve fazer o agendamento, dentre os horários disponíveis para esse atendimento, junto à secretaria do NCL.
- 14.2. No horário agendado, o candidato deve comparecer à secretaria do NCL, onde terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e preenchimento do formulário específico. Todo o procedimento de análise da prova, redação e



entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do NCL. O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato.

Obs.: No momento da avaliação do recurso do candidato pela banca, é feita uma correção das respostas dadas pelo candidato na prova. **NÃO** é considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

14.3. A prova **NÃO** poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da secretaria para análise. É permitido o uso de dicionário somente do tipo impresso. Telefones celulares (de qualquer tipo) **NÃO** devem ser trazidos ao local da prova.

14.4. A vista e análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão o tempo máximo total de 1h30min e devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

14.5. Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que **NÃO** se refiram a esse conteúdo **NÃO** serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

14.6. **NÃO** haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidatos domiciliados em localidades distantes de São Luís, ou para qualquer outro candidato.

14.7. O prazo para o CLE/NCL apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 03 dias úteis, contados a partir da data de recebimento do recurso.

14.8. A decisão da banca é soberana. **NÃO** serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Caso o candidato **NÃO** tenha obtido o sucesso desejado na(s) prova(s) realizada(s), ele poderá se inscrever novamente, observando o calendário dos exames, devendo, nesse caso, pagar nova taxa de inscrição.

15.2. **NÃO** será autorizada a aplicação de provas em horários diferentes daqueles constantes do calendário dos exames, anexo a este edital, **EXCETO** nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova, caracterizado conforme o previsto no item 16 deste edital.



- 15.3. O CLE/NCL **NÃO** oferece e nem se responsabiliza pela guarda de bagagens de candidatos, sejam essas de qualquer tamanho ou quantidade.
- 15.4. O candidato que portar telefone celular deve mantê-lo desligado durante o período de duração das provas. Caso algum aparelho soe durante a prova, o fato poderá causar a eliminação do candidato, a critério da coordenação do exame.
- 15.5. O candidato **NÃO** poderá utilizar a qualquer tomada da sala onde a prova está sendo aplicada para carregar a bateria de seu celular, durante ou depois da prova.

16. CANDIDATOS EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

É caracterizado como “candidato em situação especial de realização da prova” aquele que:

- a) Tiver deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência.
- b) Tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal de 1988, desde que apresente declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa. Nesse caso, no objetivo de resguardar o sigilo da(s) prova(s), o candidato concorda que terá de aguardar, em sala especial, pelo término do horário normal de realização do exame e que só fará sua prova após esse término.

- 16.1. Todos os candidatos caracterizados no item **16 alínea “a”** deste edital poderão solicitar extensão de até 60 minutos em seu tempo de prova.
- 16.2. Procedimentos para os candidatos em situação especial de realização da prova: Esses candidatos deverão preencher o formulário específico encontrado na secretaria do NCL, no ato da inscrição, especificando sua condição pessoal.

17. PRAZO DE VALIDADE DOS EXAMES

O prazo de validade do exame de proficiência é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua aplicação.

18. CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela coordenação do CLE/NCL.



19. CRONOGRAMA

19.1. PROVA DE INGLÊS

INSCRIÇÕES	DATA DA PROVA	RESULTADO PARCIAL	RECURSOS	RESULTADO FINAL
18/02 – 05/03	12/03	22/03	22/03 A 24/03	26/03
31/03 – 16/04	23/04	03/05	03/05 A 05/05	07/05
12/05 – 28/05	04/06	14/06	14/06 A 16/06	18/06
18/08 – 03/09	10/09	20/09	20/09 A 22/09	24/09
29/09 – 15/10	22/10	01/11	01/11 A 03/11	05/11
10/11 – 26/11	03/12	13/12	13/12 A 15/12	17/12

19.2. PROVA ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO, ALEMÃO E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL

INSCRIÇÕES	DATA DA PROVA	RESULTADO PARCIAL	RECURSOS	RESULTADO FINAL
18/02 – 05/03	11/03	22/03	22/03 A 24/03	26/03
31/03 – 16/04	22/04	03/05	03/05 A 05/05	07/05
12/05 – 28/05	03/06	14/06	14/06 A 16/06	18/06
18/08 – 03/09	09/09	20/09	20/09 A 22/09	24/09
29/09 – 15/10	21/10	01/11	01/11 A 03/11	05/11
10/11 – 26/11	02/12	13/12	13/12 A 15/12	17/12

São Luís, 16 de Fevereiro de 2021.

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC